



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Varzedo

1

Quinta-feira • 20 de Fevereiro de 2020 • Ano • Nº 1929

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Varzedo publica:

- **Portaria Nº 07, de 20 de Fevereiro de 2020** - Concede Gratificação de Incentivo á Qualificação a Trabalhadores da Educação do Município e dá outras providencias.
- **Portaria Nº 08, de 20 de Fevereiro de 2020** - Concede Mudança de Nível a servidores e dá outras providências.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Portarias



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 07, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.**

“Concede Gratificação de Incentivo á Qualificação a Trabalhadores da Educação do Município e dá outras providencias.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VARZEDO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Gratificação de Incentivo á Qualificação Profissional a Trabalhadores da Educação, conforme determina o Artigo 40, da Lei Municipal nº 140/2002, de 1º de julho de 2002.

SERVIDOR	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA DO CURSO	PERCENTUAL
ANA DE JESUS TEIXEIRA	PROFESSORA	1.340 H	15%
CRISTINA SANTANA DE CASTRO	PROFESSORA	1.340 H	8%
EDILENE DA SILVA ALMEIDA	PROFESSORA	360 H	10%
MARCIA SANTANA DE CASTRO	PROFESSORA	340 H	5%
MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA ANDRADE	PROFESSORA	180 H	5%
MARILENE SOUSA ANDRADE	PROFESSORA	360 H	10%
REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	400 H	13%
VILMA ALMEIDA SANTANA	PROFESSORA	280 H	8%

**Art. 2º** - Nos casos em que os percentuais de reajuste não forem compatíveis com as cargas horárias dos cursos, conforme estabelecido no decreto 113/2017, significa que o teto máximo de percentual de gratificação já fora atingido.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VARZEDO**, em 20 de fevereiro de 2020.

**ARIECILIO BAHIA DA SILVA**  
Prefeito



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**PORTARIA Nº 08, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.**

“Concede Mudança de Nível a servidores e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VARZEDO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Conceder Mudança de Nível, conforme determina o Artigo 11, da Lei Municipal Nº 136/2002, de 28 de junho de 2002 e suas alterações posteriores.

SERVIDOR	FUNÇÃO	NÍVEL
ELIANA NERI ANDRADE	PROFESSORA	NÍVEL II PARA NÍVEL III
MARIA DA CONCEICAO ANDRADE SANDE	PROFESSORA	NÍVEL I PARA NÍVEL II
VILMA ALMEIDA SANTANA	PROFESSORA	NÍVEL I PARA NÍVEL II

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VARZEDO**, em 20 de fevereiro de 2020

**ARIECILIO BAHIA DA SILVA**  
Prefeito